

## "Lei nº 92."

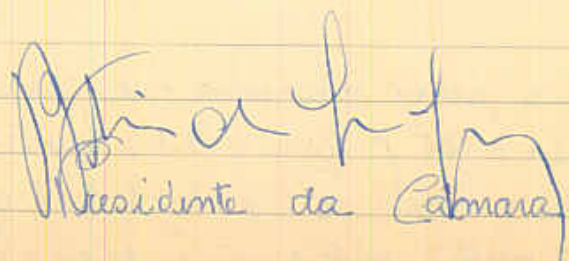
A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei nº 92, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzados), para construção da frente do Cemitério na Vila Itaipanas e de um pequeno Operatório no mesmo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de que trata a presente lei, advirão do saldo de arrecadação do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de outubro de 1952

  
Presidente da Câmara